

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Juízo: 4^a Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ

Processo n.º 0008341-89.1997.8.19.0042

Massa Falida: PELE ROSADA MALHAS LTDA

CNPJ 29.370.665/0001-79

Em atenção ao art. 3º da Recomendação CNJ 72/2020, o AJ informa:

1. Pedido de Falência – requerido por MALHARIA MANZ LTDA. – distribuído em 20/08/1966: fls. 02/03;
2. Sentença de Quebra (20/10/1997), fixando o termo legal da falência no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto, e nomeando a MALHARIA MANZ LTDA para o encargo de síndico da massa: fls. 34/36;
3. Edital da Falência: fls. 51/53;
4. Mandado de Lacre e de Arrecadação: fls. 55/56;
5. Decisão nomeando CARLOS A. LORANG DE AMORIM para o encargo de síndico da massa, em substituição a MALHARIA MANZ LTDA: fls. 64;
6. Termo de Compromisso de CARLOS A. LORANG DE AMORIM: fls. 65;
7. Certidões Negativas do OJA de Lacre e Arrecadação: fls. 84/86;
8. Manifestação do síndico, CARLOS A. LORANG DE AMORIM, informando sua renúncia ao encargo: fls. 143;
9. Decisão nomeando em substituição para o encargo de síndico da massa o NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS: fls. 145;
10. Certidão de Habilitação de Crédito de Leila Patrícia Ferreira e Zorobabel Ferreira da Silva: fls. 146;
11. Termo de Compromisso de DANIELA REGINA PINTO: fls. 151;
12. Decisão nomeando em substituição para o encargo de síndico da massa a Liquidante Judicial da Comarca: fls. 172 v.;
13. Manifestação da Liquidante Judicial da Comarca declinado do encargo: fls. 174;
14. Certidão de Habilitação de Crédito de Lenir dos Santos Carreiro: fls. 177 (298);
15. Certidão de Habilitação de Crédito do Banco do Brasil: fls. 186 (298);

16. Decisão nomeando em substituição para o encargo de Administrador Judicial da massa RENATO WALTER MATTOS, e determinado o sequestro do i) prazo de terras n.º 4.043-14, matrícula 1.450, datada de 21/10/1977, livro 2-D (fl. 105), ii) prazo de terras n.º 4.043-8, matrícula 3.568, datada de 21/10/1007, livro 2-K (fl. 106), iii) prazo de terras n.º 4.044-H-Resto, matrícula 11.095, datada de 09/09/1985, livro 2 (fl. 107); todos de propriedade do socio da falida, Reinaldo Henrique da Silva: fls. 187;
17. Certidão de Habilitação de Crédito de Sheila Ferreira de Oliveira: fls. 188 (298);
18. Termo de Compromisso de RENATO WALTER MATTOS: fls. 203;
19. Manifestação do Administrador Judicial: fls. 205/210;
20. Certidão de Habilitação de Crédito do Banco do Brasil: fls. 295;
21. Manifestação do Administrador Judicial apresentando a relação de credores da massa: fls. 302/305;
22. Decisão estendendo aos sócios a responsabilidade patrimonial da falência: fls. 319;
23. Decisão convertendo o sequestro dos bens indicados na r. decisão de fls. 187 em penhora: 351;
24. Manifestação do Administrador Judicial: fls. 451/453;
25. Manifestação do Administrador Judicial concordando com a exclusão do crédito da empresa que requereu a falência do Quadro Geral de Credores: fls. 462;
26. Manifestação do Administrador Judicial atualizando o Quadro Geral de Credores: fls. 479/480;
27. Manifestação do Ministério Público: fls. 482/484;
28. Decisão do Juízo: fls. 485/485 v.;
29. Manifestação do Administrador Judicial: fls. 526/528;
30. Manifestação do Administrador Judicial: fls. 531/533;
31. Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a exclusão de créditos de titularidade da Fazenda Nacional do Quadro Geral de Credores, por força de decreto de prescrição intercorrente: fls. 642/644;
32. Manifestação do Ministério Público, concordando com a exclusão: fls. 672;
33. Decisão autorizando a exclusão: fl. 677;
34. Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a exclusão de créditos de titularidade da Fazenda Nacional do Quadro Geral de Credores, por força de decreto de prescrição intercorrente: fls. 695/698;
35. Manifestação do Ministério Público, concordando com a exclusão: fls. 724;

36. Manifestação do sócio da falida: fls: 727/730;
37. Decisão autorizando a exclusão: fl. 753;
38. Certidão Cartorária com o valor das custas processuais: fls. 749.

Renato Walter Mattos – OAB/RJ 91.865